
EDITAL ACADÊMICO Nº 02/2024

Dispõe sobre a seleção de pessoas físicas ou jurídicas para tecnicamente assessorar a implantação do Observatório de Políticas Públicas da FATEB.

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui, Profa. Doutora Sabrina Bellorti de Andrade Berne, baixa o seguinte Edital:

Artigo 1º - Considerando a implantação do Observatório de Políticas Públicas da FATEB, cujo objetivo geral é a análise, monitoramento e difusão de informações sobre a dinâmica socioeconômica local e regional, que contribuirá para o desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa, e Extensão desta Instituição de Ensino, com previsão no artigo 3º do Regimento Interno da FATEB;

Artigo 2º - Considerando que para atender as demandas do Observatório de Políticas Públicas da FATEB se impõe o desenvolvimento de atividade técnicas para fins de mapear e organizar a base de dados econômicos, sociais e ambientais do município; desenvolver um portal (*website*) com sistema de usuário e senha, para concentrar o acesso aos dados e indicadores, em painéis (*dashboards*); estabelecer a estrutura organizacional com a elaboração do regimento interno; e promover a consulta e engajamento dos *stakeholders* do observatório;

Artigo 3º - No período de 29 de abril de 2024 a 10 de maio de 2024, pessoas físicas ou jurídicas, que se titularem capacitadas a atenderem a demanda técnica descritas nos artigos 1º e 2º, deverão se inscrever junto a secretaria acadêmica, no horário das 13h às 19h, devendo atender:

Parágrafo 1º - se pessoa física: apresentar cópia dos documentos pessoais RG e CPF; certidão de regularidade com a justiça eleitoral; cópia do comprovante de residência; certidão de capacidade técnica;

- se pessoa jurídica: apresentar cópia do CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal; contrato social; certidões negativas com órgãos estatais; certidão de capacidade técnica.

Parágrafo 2º - apresentar projeto técnico contendo o desenvolvimento das atividades necessárias para implantação do observatório, descrevendo as metodologias e ferramentas a serem utilizadas, apresentando uma prévia dos painéis (*dashboards*) com os dados e os indicadores que irão compor o portal (*website*) do sistema, bem como, o cronograma da execução das atividades dentro do período de 12 (doze) meses;

Parágrafo 3º - As inscrições são gratuitas, ou seja, não deverão ser recolhidas quaisquer taxas, visto que as despesas correram por conta da Instituição.

Artigo 4º - Na data de 12 de maio de 2024 será emitido e publicado junto ao site da Instituição “www.fateb.br” a lista com homologação dos inscritos que atenderam de pleno a inscrição nos termos do artigo 3º.

Artigo 5º - A Fundação Municipal de Ensino de Birigui, mantenedora da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui – FATEB, será responsável pela elaboração do contrato e fomento da prestação de serviço, cujo custo orçamentário previsto é de R\$ 2.000,00 (dois mil) mensal, considerando que o contrato será realizado pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo 1º Observa que, inicialmente, a carga horária da prestação de serviço será de no mínimo 10 (dez) horas semanais, em que o contratado deverá estar à disposição faculdade.

Birigui, 26 de abril de 2024.

Profa. Dra. Sabrina Bellorti de Andrade Berne
Diretor Geral FATEB